

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância ser permitido avaliar e arquir nas mesmas condições que seriam permitidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;  
II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.2. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;  
II – atividade didática universitária;  
III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;  
V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato se encerrar aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento do IME e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1) Transformações de Rn em Rp;  
2) Teorema da função implícita em duas variáveis;  
3) Enunciados dos teoremas da função implícita e da função inversa;

4) Regra da cadeia;  
5) Máximos e mínimos condicionados;  
6) Multiplicadores de Lagrange;  
7) Integrais duplas e triplas;  
8) Integrais de linha e de superfície;  
9) Teoremas de Green, Gauss e Stokes;  
10) Campos conservativos. Baseado na disciplina MAT0211 - Cálculo Diferencial e Integral III

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional do Instituto de Matemática e Estatística e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo do Instituto de Matemática e Estatística, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.07.2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:  
I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, situada na Rua do Matão, 1010 – Bloco A – Térreo, sala 33, ou ainda, poderão ser obtidas pelo telefone (11) 3091-6104, pelo e-mail: [ataac@ime.usp.br](mailto:ataac@ime.usp.br), pelo site [www.ime.usp.br/concursos](http://www.ime.usp.br/concursos).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Divisão de Gestão de Pessoal  
Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 75/2018, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Profissional de administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classifica-

ção - nome: 16º - JOYCE DA SILVA ALEXANDRE. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dpdadm@unicamp.br](mailto:dpdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmaticas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal  
Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 69/2018, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 128º - NATÁLIA CALEGARI MAGNO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dpdadm@unicamp.br](mailto:dpdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmaticas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal  
Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 69/2018, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 129º - EDUARDO ANTONIO GARCIA ARGANARAZ. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dpdadm@unicamp.br](mailto:dpdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmaticas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal  
Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 69/2018, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 130º - JOAO GUILHERME MARQUES AUGUSTO MONTEIRO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dpdadm@unicamp.br](mailto:dpdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmaticas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal  
Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 76/2018, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Analista de recursos humanos da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 5º - CAMILA BIBIANA FREITAS BARALDI. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail [dpdadm@unicamp.br](mailto:dpdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmaticas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.2.2 a 13.3.2 do edital de abertura.

#### SECRETARIA GERAL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENFERMAGEM EDITAL

Concurso Público de provas e títulos para obtenção de título de Livre Docente na área de Enfermagem – EN 470 - Processo de enfermagem, da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 8h00 do dia 03 de agosto de 2021, com previsão de término em 04 de agosto de 2021, a ser realizado, segundo a Deliberação CONSU-A-60/2020, em meio digital com base administrativa na Faculdade de Enfermagem, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

**CRONOGRAMA**  
Dia 03/08/2021 (terça-feira) FEnf – Unicamp  
8h00 -Instalação da Comissão Julgadora, abertura dos trabalhos e assinatura da lista de presença por formulário específico;

A seguir - Conhecimento pelos candidatos do cronograma dos trabalhos;

A seguir - Início da Prova de Títulos;  
12h00 – Almoço;

13h30 - Presença dos Candidatos e assinatura da lista de presença por formulário específico

Realização da Prova de Arguição (Ordem da Prova será por sorteio; vedada a participação dos outros candidatos).

04/08/2021 (quarta-feira) FEnf – Unicamp  
8h00 - Instalação da Comissão Julgadora, abertura dos trabalhos e assinatura da lista de presença por formulário específico;

8h15 - Realização da Prova Didática (Ordem de apresentação pública da Prova será por sorteio; duração mínima de 50 minutos e máxima de 60 minutos; vedada a participação dos outros candidatos);

A seguir - Análise Final;

A seguir - Divulgação dos resultados finais em sessão pública via meio digital.

A seguir - Encerramento dos trabalhos.

O cronograma prevê o comparecimento de todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida no ambiente digital administrado pela Faculdade de Enfermagem. Se houver ausência ou eliminação de candidatos na Prova Escrita, este cronograma poderá ser adequado ao número de presentes/aprovados.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos Professores Doutores: Titulares: Eneida de Paula, Thelma Leite de Araújo, Eneida Rejane Rabelo da Silva, Marluce Miguel de Siqueira e Valdecyr Herdy Alves Suplentes: Ruth Natália Teresa Turrini e Emília Campos de Carvalho.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos, Elenice Valentim Carmona, Erika Christiane Marocco Duran e Vanessa Pellegrino Toledo.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE ARTES EDITAL Nº 03/2021

A Direção do Instituto de Artes, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de professor Doutor I, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na parte permanente do quadro docente, o que ocorrer primeiro, na área de Licenciatura em Artes, nas disciplinas AR-301 - Psicologia do Desenvolvimento Aplicado as Artes I, AD-083 - Trabalho de Conclusão de Curso I: Licenciatura em Dança e AD084 - Trabalho de Conclusão de Curso II: Licenciatura em Dança, junto ao Departamento de Artes Corporais, do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO  
1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor I, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/2018, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP R\$ 1.918,76, referência 04/2021.

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso parágrafo único, do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/2018, por prazo determinado de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na parte permanente do quadro docente, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (doze) horas semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio interessado através do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> a partir das 00h00 do dia 18/05/2021 (terça-feira) até as 23h59 do dia 31/05/2021 (segunda-feira).

2.2. Ao efetivar sua inscrição o candidato manifesta sua ciência quanto ao conhecimento e a aceitação das regras da seleção, das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e das normas internas de contratação.

2.3. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

2.4. Para inscrição, o candidato deverá inserir os documentos abaixo relacionados (frente e verso), em campo específico no formulário de inscrição:

2.4.1. A documentação, digitalizada em arquivo no formato PDF deverá ter, no máximo, 10 MB.

I – prova de que é portador da titulação exigida no item 1.2. deste edital, através de diploma, com indicação do registro (frente e verso), ou a Ata da Defesa de sua tese de doutorado, ou documento oficial equivalente.

II - prova de experiência profissional e/ou docente na área deste edital, se houver;

III - cópias dos documentos de identificação pessoal com foto;

IV – currículo Lattes atualizado.

V - cópias de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica e atividades relatadas no currículo.

2.5. O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições, desde que ela esteja como rascunho, depois de confirmada a inscrição não poderá ser modificada.

2.6. A inscrição no Processo Seletivo somente será efetivada se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste Edital.

2.7. Recebida a documentação, a Comissão Julgadora analisará as inscrições apresentadas, para deferir as que atenderem às exigências do Edital.

2.8. Os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas serão notificados por publicação no site do IA ([www.ia.unicamp.br](http://www.ia.unicamp.br)) ou por e-mail no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do término das inscrições.

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

a) Prova Escrita (peso 1);

b) Análise curricular (peso 1);

3.2. A realização das provas está prevista para o dia 10/06/2021 a partir das 10 horas no Instituto de Artes, situado na Rua Elis Regina, nº 50, Barão Geraldo, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas/SP.

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático das disciplinas objeto do processo seletivo.

3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

3.4. Na análise curricular a Comissão Julgadora apreciará o currículo Lattes elaborado e comprovado pelo candidato.

3.5. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

3.6. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

3.7. Prova Escrita

3.7.1. A prova escrita consistirá em responder a 3 (três) questões dissertativas elaboradas a partir do conteúdo dos programas das disciplinas em concurso.

3.7.2. No início da Prova Escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura das questões aos candidatos, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos em forma impressa;

3.7.3. Findo o prazo estabelecido no item 3.7.2. não será mais permitida a consulta de qualquer material e os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) minutos para a redação das respostas.

3.7.4. As anotações efetuadas pelo candidato durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas à folha de respostas.

3.7.5. Cada examinador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

3.8. Análise curricular

3.8.1. A Comissão Julgadora apreciará o Currículo Lattes apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

3.8.2. Cada examinador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de Análise Curricular.

4. COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, portadores, no mínimo, do título de Doutor, pertencentes ao quadro de docentes do Instituto de Artes.

5. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1. A avaliação será baseada nos seguintes critérios:

a) Prova escrita: domínio dos conteúdos das disciplinas em concurso, a capacidade argumentativa e a redação do texto dissertativo;

b) Análise curricular: levará em conta a formação e a titulação acadêmicas, a experiência em docência e a produção bibliográfica e artística;

5.2. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela Comissão Julgadora.

5.3. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e da análise curricular, atribuídas por cada membro da Comissão Julgadora, sendo considerados aprovados os candidatos que alcançarem a média mínima 7,0 (sete) de, no mínimo, 02 (dois) dos 03 (três) examinadores.

5.4. Será indicado para contratação o candidato que obtiver a maior nota final.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente processo seletivo sumário terá a validade pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação do Instituto de Artes no Diário Oficial do Estado.

6.2. A participação do candidato no presente Processo Seletivo Sumário implicará no conhecimento do presente edital e a aceitação das condições nele previstas.

6.3. O processo seletivo sumário obedeceu às disposições contidas na Deliberação CAD-A-03/2018, que dispõe sobre as admissões de docentes em caráter emergencial.

6.4. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do processo seletivo sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor do Instituto de Artes da UNICAMP e protocolado na Gestão de Pessoas do IA.

6.5. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

6.5.1. Título de Doutor de validade nacional;

6.5.2. Ter completado 18 anos de idade na data de admissão;

6.5.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

6.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

6.5.5. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

6.5.6. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

6.5.7. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

6.6. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

6.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo Sumário do

GELEWSKI, Rolf: Estruturas Sonoras I – Uma percepção elementar da música à serviço da educação. Salvador, BA: Nós Editora, 1973.

LABAN, Rudolf: Dança educativa moderna. São Paulo: Ícone, 1990

PIAGET, Jean. Seis Estudos de Psicologia. Rio de Janeiro: Forence Universitária, 1998.

TOURRETTE, Catherine, GUIDETTI, Michèle: Introdução à Psicologia do Desenvolvimento do nascimento à adolescência. Petrópolis, RJ, Vozes, 2012.

YOGOTSKY, L. S. A Formação Social da Mente. São Paulo, Martins Fontes, 1991

ZIMMERMANN, Elisabeth B.org.: Corpo e Individualização. Petrópolis, Vozes, 2009

A bibliografia poderá ser completada durante o curso.

1. AD-083 - Trabalho de Conclusão de Curso I: Licenciatura em Dança

2. EMENTA - Orientação específica para o desenvolvimento de monografia, onde haja uma reflexão sobre a realidade socio-cultural dos alunos, o papel da arte no seu desenvolvimento educacional e a relação entre arte, educação e sociedade. Aprimoramento dos estudos de língua portuguesa. Será indicada bibliografia pertinente e serão realizados grupos de estudo para o debate sobre estes temas.

3. OBJETIVOS - Ao final do semestre, o aluno deverá estar apto a:

- Refletir criticamente sobre a experiência prática de estágio, enfocando o desenvolvimento de uma visão crítica da ação docente, a ser aprofundada no semestre seguinte;
- Sistematizar aprendizagens, relacionar vivência acadêmica com experiência real no campo educacional de trabalho na área da dança;
- Discorrer sobre as relações entre textos artísticos, técnicos e históricos, bem como a experiência prática nas disciplinas anteriormente cursadas, rumo a uma análise aprofundada de um ensino de dança que envolva a articulação de processos de criação, preparação técnica, interpretação, procedimentos metodológicos e pedagógicos;
- Desenvolver monografia final individual a partir do plano elaborado ao longo do semestre mediante orientação em sala de aula, com temática escolhida pelo aluno e sob a orientação do professor.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - Ordenados em quatro eixos, os conteúdos programados estão pautados pelo propósito de apresentar e relacionar temáticas relevantes à dança e seu ensino na contemporaneidade, nos âmbitos artístico, educacional e sociocultural, considerando-se o propósito da disciplina de propiciar ao aluno a elaboração de um projeto para o desenvolvimento de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

1. A dança e seu ensino

- Concepções filosóficas, políticas, pedagógicas, éticas, estéticas e artísticas
- Didática da dança: eixos e processos de ensino-aprendizagem
- Interlocução entre apreciação estética, análise de obras, criação e produção artística, difusão cultural

2. A docência em dança: reflexões sobre as práticas de estágio

- A produção artística e a relação com a arte/dança na educação formal e não formal (conceito de transposição didática e entendimento das relações socioculturais em interlocução com o ensino de dança)
- Projetos artístico-pedagógicos na educação formal e não formal
- Relatos e reflexões sobre as atividades de estágio, avaliação e registro das práticas de observação, assistência e docência; reconhecimento sobre o papel da documentação do trabalho docente para a produção de conhecimento sobre ensino de dança
- O conhecimento do desenho curricular nos contextos de ensino e o papel do educador de arte/dança na instituição escolar: relações com a equipe de trabalho, pais, alunos, coordenadoras e diretorias de ensino, instituições culturais, escolas e academias de dança, entre outras
- Planejamento educacional: elaboração de planos de ensino e planos de aula

3. A prática artística, a pesquisa e o ensino: transposições pedagógicas e investigações metodológicas em diferentes contextos de ensino

- A dança na educação básica
- A iniciação artística em dança nos projetos socioculturais
- A formação do artista da dança: dimensões técnicas, expressivas e inventivas
- Diversidade, inclusão e comunidades especiais

4. Estudo de materiais, recursos e fontes de pesquisa para o ensino e mediação da dança.

- Análise crítica de materiais didáticos, paradidáticos e outros materiais de natureza pedagógica (na área de dança).
- Análise de livros voltados para arte-educadores e licenciados em dança (documentos institucionais, materiais oferecidos por museus, parâmetros e livros dirigidos à formação de educadores e professores de arte/dança)
- Análise de materiais, produção bibliográfica e instrumentos legais voltados para pessoas com necessidades especiais
- Análise de registros de obras de arte, vídeos e sites de arte/dança

5. BIBLIOGRAFIA

ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas. Disponível em: [www.abnt.org.br](http://www.abnt.org.br)

CEREJA, W. R., MAGALHÃES, T. R. Texto e interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos. 4.ed. São Paulo: Atual, 2013.

LOUPPE, Laurence. Poética da dança contemporânea. Tradução de Rute Costa. 1a Edição Portuguesa. Lisboa: Orfeu Negro, 2012.

PERROTTA, Cláudia. Um texto para chamar de seu. São Paulo: Martins Editora, 2004.

STRAZZACAPPA, M. & MORANDI, C. Entre a arte e a docência: a formação do artista da dança. Campinas: Papirus, 2006.

WOSNIACK, Cristiane; MARINHO, Nirvana. (Org.). O avesso do avesso do corpo - educação somática como práxis. Joinville: Nova Letra, 2011. p. 163-184.

WOSNIACK, Cristiane; MARINHO, Nirvana. (Org.). Seminários de Dança 3 - Algumas Perguntas Sobre Dança e Educação. Joinville: Nova Letra, 2010.

1. AD-084 - Trabalho de Conclusão de Curso II: Licenciatura em Dança.

2. EMENTA - Prosseguimento e término das atividades que se iniciaram em Trabalho de Conclusão de Curso em I: Licenciatura em Dança.

3. OBJETIVOS - Ao final do semestre, o aluno deverá estar apto a:

- Refletir criticamente sobre suas experiências práticas de estágio, enfocando o desenvolvimento de uma visão crítica em sua futura ação como docente;
- Sistematizar aprendizagens, relacionar vivência acadêmica com experiência real no campo educacional de trabalho na área da dança;
- Proceder a uma análise aprofundada do ensino da dança compreendendo-o como um fenômeno em que se articulam estudos técnicos, performativos, inventivos, compositivos, analíticos e contextuais, mediados por procedimentos didático-metodológicos e norteados por fundamentos pedagógicos, poéticos, estéticos, políticos e éticos;
- Apresentar uma monografia individual a partir do plano elaborado ao longo do semestre anterior, com temática escolhida pelo aluno e sob a orientação do professor, para uma banca em sessão pública.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Desenvolvimento do projeto (elaborado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso em Arte Educação I): articulação entre atividades práticas e teóricas na perspectiva artístico-pedagógica
- Levantamento, sistematização e análise de dados
- Elaboração de uma monografia como trabalho de conclusão de curso
- Apresentação formal de trabalhos acadêmicos e propostas alternativas

5. BIBLIOGRAFIA

ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas. Disponível em: [www.abnt.org.br](http://www.abnt.org.br)

CEREJA, W. R., MAGALHÃES, T. R. Texto e interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos. 4.ed. São Paulo: Atual, 2013.

LOUPPE, Laurence. Poética da dança contemporânea. Tradução de Rute Costa. 1a Edição Portuguesa. Lisboa: Orfeu Negro, 2012.

PERROTTA, Cláudia. Um texto para chamar de seu. São Paulo: Martins Editora, 2004.

STRAZZACAPPA, M. & MORANDI, C. Entre a arte e a docência: a formação do artista da dança. Campinas: Papirus, 2006.

WOSNIACK, Cristiane; MARINHO, Nirvana. (Org.). O avesso do avesso do corpo - educação somática como práxis. Joinville: Nova Letra, 2011. p. 163-184.

WOSNIACK, Cristiane; MARINHO, Nirvana. (Org.). Seminários de Dança 3 - Algumas Perguntas Sobre Dança e Educação. Joinville: Nova Letra, 2010.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
EDITAL Nº 04/2021  
A Direção do Instituto de Artes, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de professor Doutor I, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, ou até o retorno da docente substituída, que encontra-se em licença médica, o que ocorrer primeiro, na área de Práticas Interpretativas e Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas AC121 – Práticas de Ação Teatral na Comunidade I, AC221 – Práticas de Ação Teatral na Comunidade II, AC321 – Produção Teatral e AC190 – Tópicos Especiais em Produção Teatral I, junto ao Departamento de Artes Cênicas, do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor I, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/2018, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP R\$ 1.918,76, referência 04/2021.

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso parágrafo único, do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/2018, por prazo determinado de 365 dias, ou até o retorno da docente substituída, que encontra-se em licença médica, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (doze) horas semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio interessado através do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> a partir das 00h00 do dia 18/05/2021 (terça-feira) até as 23h59 do dia 31/05/2021 (segunda-feira).

2.2. Ao efetivar sua inscrição o candidato manifesta sua ciência quanto ao conhecimento e a aceitação das regras da seleção, das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e das normas internas de contratação.

2.3. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

2.4. Para inscrição, o candidato deverá inserir os documentos abaixo relacionados (frente e verso), em campo específico no formulário de inscrição:

2.4.1. A documentação, digitalizada em arquivo no formato PDF deverá ter, no máximo, 10 MB.

I – prova de que é portador da titulação exigida no item 1.2. deste edital, através de diploma, com indicação do registro (frente e verso), ou a Ata da Defesa de sua tese de doutorado, ou documento oficial equivalente.

II – prova de experiência profissional e/ou docente na área deste edital, se houver;

III – cópias dos documentos de identificação pessoal com foto;

IV – currículo Lattes atualizado.

V – cópias de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica e atividades relatadas no currículo.

2.5. O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições, desde que ela esteja como rascunho, depois de confirmada a inscrição não poderá ser modificada.

2.6. A inscrição no Processo Seletivo somente será efetivada se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste Edital.

2.7. Recebida a documentação, a Comissão Julgadora analisará as inscrições apresentadas, para deferir as que atenderem às exigências do Edital.

2.8. Os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas serão notificados por publicação no site do IA ([www.iaar.unicamp.br](http://www.iaar.unicamp.br)) ou por e-mail no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do término das inscrições.

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

a) Prova Escrita (peso 1);

b) Análise curricular (peso 1);

3.2. A realização das provas está prevista para o dia 17/06/2021 a partir das 10 horas no Instituto de Artes, situado na Rua Elis Regina, nº 50, Barão Geraldo, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Campinas/SP.

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático das disciplinas objeto do processo seletivo.

3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

3.4. Na análise curricular a Comissão Julgadora apreciará o currículo Lattes elaborado e comprovado pelo candidato.

3.5. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

3.6. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

3.7. Prova Escrita

3.7.1. A prova escrita consistirá em responder a 3 (três) questões dissertativas elaboradas a partir do conteúdo dos programas das disciplinas em concurso.

3.7.2. No início da Prova Escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura das questões aos candidatos, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos em forma impressa;

3.7.3. Findo o prazo estabelecido no item 3.7.2. não será mais permitida a consulta de qualquer material e os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) minutos para a redação das respostas.

3.7.4. As anotações efetuadas pelo candidato durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas à folha de respostas.

3.7.5. Cada examinador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

3.8. Análise curricular

3.8.1. A Comissão Julgadora apreciará o Currículo Lattes apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

3.8.2. Cada examinador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de Análise Curricular.

4. COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, portadores, no mínimo, do título de Doutor, pertencentes ao quadro de docentes do Instituto de Artes.

5. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1. A avaliação será baseada nos seguintes critérios:

a) Prova escrita: domínio dos conteúdos das disciplinas em concurso, a capacidade argumentativa e a redação do texto dissertativo;

b) Análise curricular: levará em conta a formação e a titulação acadêmicas, a experiência em docência e a produção bibliográfica e artística;

5.2. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela Comissão Julgadora.

5.3. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e da análise curricular, atribuídas por cada membro da Comissão Julgadora, sendo considerados aprovados os candidatos que alcançarem a média mínima 7,0 (sete) de, no mínimo, 02 (dois) dos 03 (três) examinadores.

5.4. Será indicado para contratação o candidato que obtiver a maior nota final.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente processo seletivo sumário terá a validade pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação do Instituto de Artes no Diário Oficial do Estado.

6.2. A participação do candidato no presente Processo Seletivo Sumário implicará no conhecimento do presente edital e a aceitação das condições nele previstas.

6.3. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-03/2018, que dispõe sobre as admissões de docentes em caráter emergencial.

6.4. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do processo seletivo sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor do Instituto de Artes da UNICAMP e protocolado na Gestão de Pessoas do IA.

6.5. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

6.5.1. Título de Doutor de validade nacional;

6.5.2. Ter completado 18 anos de idade na data de admissão;

6.5.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

6.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

6.5.5. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá ser dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

6.5.6. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

6.5.7. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

6.6. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

6.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes da UNICAMP.

6.8. No ato de realização das provas serão seguidas as recomendações e protocolos de biossegurança definidas pelas autoridades de saúde pública e pela Resolução GR- 108/2020 e Resolução GR 109/2020, em virtude da pandemia da Corona vírus (Covid-19). Maiores informações deverão ser obtidas junto a Gestão de Pessoas, do Instituto de Artes, pelo telefone: (19) 3521-7485 ou e-mail: [rha@unicamp.br](mailto:rha@unicamp.br)

ANEXO I  
PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

1. AC121 - Práticas de Ação Teatral na Comunidade I

2. EMENTA: As possibilidades de ação teatral em comunidades: análise e estudo de casos existentes; estudo da criação de caráter teatral a partir da interação do indivíduo, ou grupo de artistas, com uma dada comunidade. Planejamento e sondagem em campo de possíveis ações, com viés pedagógicos e/ou criação artística.

3. OBJETIVOS: Possibilitar ao aluno a prática de condutor de processos com base nos conhecimentos adquiridos durante o curso, colocando-o em contato com diferentes realidades sociais, visando a ampliação do olhar sobre as possíveis relações entre práticas teatrais e a sociedade.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Relações possíveis entre teatro e sociedade;
- Teatro e educação e Educação pelo Teatro;
- Jogos Teatrais: o sujeito e o grupo.

5. BIBLIOGRAFIA

- FREIRE, P: A Pedagogia do Oprimido, Vozes, Rio de Janeiro, 1982.
- BOAL, A: O Arco-Iris do desejo, Record Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1996.
- SPOLIN, V: Improvisação para o Teatro, Perspectiva, São Paulo, 1986.

1. AC221: Práticas de Ação Teatral na Comunidade II

2. EMENTA: O compromisso e as ações do artista de teatro em interação com a comunidade. Criação e experimentação de práticas específicas de ação teatral junto à comunidade, com apresentação de resultado final.

3. OBJETIVOS: Elaborar e desenvolver projetos de ação teatral, em suas mais diversas formas, em comunidades distintas.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: - leituras e discussões sobre os conceitos e visões acerca de "comunidades" e as possibilidades de interfaces; - desenvolvimento e implementação de projetos individuais e coletivos.

5. BIBLIOGRAFIA

ARAÚJO, José Sávio O. de e PERNAMBUCO, Marta Maria C. A : UMA ESTRATÉGIA FREIREANA DEM FORMAÇÃO DE GRUPOS TEATRAIS COMO FORMA DE EDUCAÇÃO POPULAR – <http://www.paulofreire.ufpb.br/paulofreire/Files/seminarios/oral22.pdf>

HOCK, Dee - Nascimento Da Era Caórdica Editora Cultrix, São Paulo. 2009.

RECUERO, Raquel da Cunha - "Reinventando o conceito de comunidade" in: HYPERLINK "http://www.bocc.ubi.pt/pag/(Comunidades Virtuais - uma abordagem teórica) recuero-raquel-comunidades-virtuais.html" <http://www.bocc.ubi.pt/pag/recuero-raquelcomunidades-virtuais.html>

1. AC321 – Produção Teatral

2. EMENTA: Estudos técnicos sobre organização e gestão de obras artísticas. Relação da obra de arte com o mercado.

3. OBJETIVOS: Introduzir os alunos ao universo da produção teatral, através de percurso teórico e prático por todas as etapas da cadeia de produção da obra artística, incluindo concepção e elaboração de projetos, aspectos legislativos, financeiros e administrativos.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Aula 1 – Calourada; Aula 2 - Apresentação do curso e de critérios de avaliação; Aula 3 - Histórico das Políticas Culturais no Brasil (1930-1960); Aulas 4 - Histórico das Políticas Culturais no Brasil (1930-1960); Aulas 5 - Histórico das Políticas Culturais no Brasil (1960-2002); Aulas 6 - Histórico das Políticas Culturais no Brasil (2002-2016) - Histórico de Ações do Ministério da Cultura; Aula 7 - Políticas Culturais no Estado de São Paulo (2006-2016); Aula 8 - Estudo de caso; Aula 9 - Estruturação da Produção; - Elaboração de Projetos (apresentação, objetivos, justificativa, cronograma, orçamento); Aula 10 - Atividade prática; Aula 11 - Apresentação do projeto; Aula 12 - Planejamento estratégico; - Projeto e Processos de Venda; - Articulação com financiadores; Aula 13

Produção internacional; Aula 14 - Diálogos institucionais; Aula 15 - Comentários finais e avaliação do curso.

5. BIBLIOGRAFIA

AVELAR, Rômulo. O Avesso da Cena. Belo Horizonte: Editora DUO, 2008.

BOURDIEU, Pierre. A economia dos bens simbólicos. In: \_\_\_\_\_. Razões práticas – sobre a teoria da ação. Campinas: Papirus, 2005.

CALABRE, Lia. Políticas culturais no Brasil: dos anos 1930 ao século XXI. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

MARTINHO, Cassio et al. Vida em rede: conexões, relacionamentos e caminhos para uma nova sociedade. Barueri, SP: Instituto C&A, 2011.

OLIVIERI, Cristiane; NATALE, Edson. (Orgs.) Guia brasileiro de produção cultural 2013-2014. São Paulo: Edições SESC-SP, 2013.

TEIXEIRA COELHO, José. O que é ação cultural. São Paulo: Brasiliense, 2001.

TOLEDO, Daniel (Org.) Indie.Gestão: práticas para artistas/gestores ou como assobiar e chupar cana ao mesmo tempo. Belo Horizonte: JA.CA, 2014.

VICENTE, Eduardo. A vez dos independentes (?): um olhar sobre a produção musical independente no país. Revista da Associação Nacional dos Programas de Pós- Graduação em Comunicação, São Paulo, v. 7, 2006. Disponível em: <http://compos.org.br/seer/index.php/compos/article/viewFile/100/99>

WU, Chin Tao. Privatização da Cultura: a intervenção corporativa na arte desde os anos 1980. São Paulo, Boitempo, 2006.

1. AC190 - Tópicos Especiais em Produção Teatral I

2. EMENTA Atividades práticas de produção teatral, voltadas para a realização da Mostra dos espetáculos teatrais do PÍCC.

3. OBJETIVOS Através de atividades práticas, os alunos acompanharão o desenvolvimento de todas as etapas de produção dos espetáculos do PÍCC e atuarão na organização da Mostra PÍCC.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Especificidades da produção teatral;
- O Projeto: concepção, formatação, realização;
- Aspectos administrativos e financeiros.

5. BIBLIOGRAFIA

Referências básicas:

Artigos disponíveis em <http://www.festivais.org.br/>

BONES, Marcelo. Teatro - Dilemas e Possibilidades da Circulação Internacional. Disponível em: <http://www.festivais.org.br/#!artigo-bones-port/coa5> Consulta em 20/04/2015.

HERAS, Guillermo: "Compromisso e Renovação no Desenvolvimento dos Festivais de Artes Cênicas." Disponível em: <http://www.festivais.org.br/#!sobre-1/cdco>

ZAMORA, Carlos Gil: "De onde vêm e para onde vão os Festivais de Teatro". Disponível em: <http://www.festivais.org.br/#!artigo-carlos-gil-pt/c1628>.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Instituto de Química

EDITAL Nº 60/2021 – IQ/Car

CONVOCAÇÃO

O Diretor do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara - UNESP, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, habilitado no concurso público de provas e títulos para contratação de um Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2021 e pelo prazo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Matemática, subárea de Matemática nas disciplinas/conjunto de disciplinas: Matemática, Matemática, Geometria Analítica, Cálculo Diferencial e Integral I, Cálculo Diferencial e Integral II, Cálculo Diferencial e Integral IV, Álgebra Linear, junto ao Departamento de Engenharia, Física e Matemática do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital, junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, sito à Rua Prof. Francisco Degni, nº 55, Bairro Quitandinha - Araraquara - SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições nº 09/2021-IQ/Car, munido de:

- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- Cartão de Inscrição no CPF, devidamente regularizado;
- Certificado de Reservista; e prova de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 fotos 3x4 recentes e iguais;
- Declaração de Bens e Valores que compõe o patrimônio privado;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício).